

2º Termo Aditivo ao Contrato N°. 199/2014-SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.055.033/0001-52**, com sede nesta cidade a Av. Gov. José Malcher n° 1291, no bairro de Nazaré, por sua titular, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal N°. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal N°. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o N°. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade N°. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, N°. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, N°. 350 – sala 202 – Largo da Batalha – CEP: 24.310-400 – Município de Niterói – Estado do Rio de Janeiro, inscrita no **CNPJ/MF sob o N°. 11.427.054/0001-54**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-proprietário e administrador, **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N°. 23.793.325-4-DETRAN/RJ e inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF N°. 284.124.517-91**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, N°. 795 – Apartamento 604 – Bloco A – Estrela do Norte – CEP: 24.445-000 – Município de São Gonçalo – Estado do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo N°. 13862/2015-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal N°. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato N° 199/2014-SEMEC**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de reprografia, com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários), inclusive papel A4, A3 e Ofício 2, contemplando hardware e software para essa função e disponibilizando atendimento técnico telefônico, para os órgãos e entidades da

Prefeitura Municipal de Belém para atendimento das necessidades gerais dos serviços do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência em **12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem fundamento no **Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela contratação, objeto deste Termo Aditivo, o valor global de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo repassado em **12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0014.2170

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0101000000

Fundo: Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor assinadas digitalmente, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretária Municipal de Educação

Nelson de Oliveira Tostes
MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia
da Informática LTDA